



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 053/2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 2.825, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 299.578,21 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	Gabinete do Prefeito – GAP	
002	Fundo de Reequipto Bombeiros – FUNREBOM	
0618200022.004	FUNREBOM	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 515	FUNREBOM	25.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração – SADM	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200021.002	Adquirir Veículo – Administração	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10.064	Convênio n.º 475/2018 – SEDU – Aquisição de Equipamentos	50.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
001	Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO	
1236700032.083	FUNDEB 60%	
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 101	FUNDEB 60%	1.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
1236500032.023	Educação Infantil	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	58.000,00
3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

3.1.91.13.00 Fonte 103	Obrigações Patronais 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
10 002 2060800062.094 3.3.90.39.00 Fonte 000 003 1854100062.037 3.3.90.39.00 Fonte 000	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA Departamento de Agropecuária – DAG Infra-Estrutura Agropecuária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos Ordinários (Livres) Departamento de Meio Ambiente – DEMA Controle Ambiental Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos Ordinários (Livres)	106.091,70 32.200,00
12 002 0824400092.068 3.3.90.39.00 Fonte 000 003 0824400092.097 3.3.90.39.00 Fonte 10004 004 0824300086.005 3.3.90.39.00 Fonte 000	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS Depto Atendimento População Usuária – DAPU Atendimento à População Usuária Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos Ordinários (Livres) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Depto. Atend. A Rede Ent. Sociais – DARES Programa de Assistência Social – PAS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00 5.000,00 2.000,00
17 002 2884600000.012 3.3.30.93.00 Fonte 799	Secretaria Municipal da Fazenda – SMF Departamento Financeiro – DF Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres Indenizações e Restituições FIA - Brincadeiras na Comunidade	786,51

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 123.791,70 (cento e vinte e três mil, setecentos e noventa e um reais e setenta centavos), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total da seguinte dotação:

06 001	Secretaria Municipal de Educação – SMED Departamento de Gerenciamento Operacional –
-----------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

1236700032.083	DGO	
3.1.91.13.00	FUNDEB 60%	
Fonte 101	Obrigações Patronais	
004	FUNDEB 60%	1.000,00
1236500032.023	Departamento de Infra Estrutura – DIE	
3.1.90.16.00	Educação Infantil	
Fonte 103	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
	5% Sobre Transferências Constitucionais	43.000,00
	FUNDEB	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais	33.000,00
	FUNDEB	
10	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA	
002	Departamento de Agropecuária – DAG	
2060800062.094	Infra-Estrutura Agropecuária	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.091,70
003	Departamento de Meio Ambiente – DEMA	
1854100061.028	Recuperar o Antigo Lixão Municipal	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	32.200,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
002	Depto Atendimento População Usuária – DAPU	
0824400092.068	Atendimento à População Usuária	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
003	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
0824400092.097	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 10004	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	5.000,00
004	Depto. Atend. A Rede Ent. Sociais – DARES	
0824300086.005	Programa de Assistência Social – PAS	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 125.786,51 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos), decorrerão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal n.º 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal n.º 2.824, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal n.º 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto 001/2018 de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de maio de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,
Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral